



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

Editais 4/2020 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, edição nº 86, seção nº 02 e página nº 27, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 17 de setembro a 04 de outubro de 2020**, as inscrições para processo seletivo dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais** do IFB**, a serem ofertados pelo **campus Estrutural**, no **segundo semestre de 2020**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais**, previstos neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre do ano letivo de 2020**.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as escolhas no ato da inscrição.

3.2. A seleção para os cursos de **Formação Inicial e Continuada presenciais**** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- I. Ampla concorrência (AC);
- II. Reserva de vagas para candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escola pública (EF/EP);
- III. Reserva de vagas para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública (EM/EP);
- IV. Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

3.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.

3.4. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.5. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 8.1 deste edital de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

3.6. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada não poderão se matricular nessa condição.

3.7. Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais** e respectivas vagas, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Turno*	Vagas					Ato Autorizativo
			AC	EP/EF	EP/EM	PcD	Total	
Auxiliar Administrativo	220h	Vespertino	18	0	20	2	40	Parecer PREN nº 039/2012
Espanhol	158h	Vespertino	18	20	0	2	40	Parecer nº002/2013/ DGES/ IFB
Inglês Básico (A1/A2)	210h	Vespertino	18	0	20	2	40	Parecer PREN nº 002/2016
Libras	205h	Vespertino	18	20	0	2	40	Parecer PREN nº 003/2017

* As aulas ministradas no turno vespertino poderão realizar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 13h50min às 18h20min.

** Enquanto durar a pandemia, as aulas poderão ser não presenciais.

3.8. Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

3.9. As aulas ministradas no *campus* serão distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no calendário acadêmico do *Campus Estrutural* e no cronograma dos cursos publicados no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- I. Ser contemplado pela modalidade do sorteio no processo seletivo;
- II. Apresentar a documentação completa exigida para matrícula, prevista no item 11, deste edital;
- III. Para o curso de libras:
 - a. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo; e
 - b. Idade mínima: 15 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

IV. Para o curso de espanhol básico:

- a. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo; e
- b. Idade mínima: 16 anos.

V. Para o curso de inglês básico (A1/A2):

- a. Nível mínimo de escolaridade: estar cursando o ensino médio; e
- b. Idade mínima: 14 anos.

VI. Para o curso de auxiliar administrativo:

- a. Nível mínimo de escolaridade: ensino médio incompleto; e
- b. Idade mínima: 16 anos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**

5.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos e em um tipo de vaga oferecidos neste edital.

6.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, no período compreendido entre às **18h do dia 17 de setembro às 23h59min do dia 04 de outubro de 2020**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

6.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso seja cadastrado. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar continuidade ao procedimento de inscrição.

6.4. Após acessar o sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, o candidato deverá selecionar o curso a cuja vaga deseja concorrer e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

6.5. Após registrar/preencher os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga à qual deseja concorrer, ler, responder a todas as perguntas do questionário socioeconômico e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO no endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma vão interferir no processo de seleção dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

6.7. O IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em virtude de casos fortuitos, o *campus* poderá, por meio de comunicado por meio do endereço eletrônico do IFB <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

6.9. **Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no seguinte local, dias e horários, conforme tabela abaixo:**

<i>Campus</i>	Endereço	Local	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Registro Acadêmico	17/9 a 02/10/2020 De segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 12h e das 14h às 18h

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o referido comprovante pelo endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.3. **Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.**

8. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

8.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nos incisos “II”, “III”, ou “IV” do item 3.2, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)

A. Laudo médico detalhado, original ou original e cópia simples a ser autenticada conforme previsto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).

B. Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EF/EP)

- A. Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental completo em escola pública.
- B. Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I)

Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EM/EP)

- A. Histórico escolar que comprove que cursou ou esteja cursando o ensino médio em escola pública.
- B. Formulário para entrega de documentação comprobatória de reserva de vagas (ANEXO I)

8.2. A entrega, presencial, da documentação comprobatória, indicada no item 8.1, deverá ser entregue, em **envelope fechado, no seguinte local, dias e horários, conforme tabela abaixo:**

Campus	Endereço	Local	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Registro Acadêmico	23/9 a 02/10/2020 De segunda a sexta feira (apenas nos dias úteis)	Das 08h às 12h e das 14h às 18h

8.3. O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga será divulgado no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> na data provável de **06 de outubro de 2020**.

8.4. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

8.5. A interposição de recursos acontecerá, **on-line ou presencialmente**, no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, situado na Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural Brasília/DF, nas datas prováveis de **07 e 08 de outubro de 2020**.

8.6. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

8.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica, conforme modelo no anexo II, assinada pelo candidato, com reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e o original do documento de identidade do candidato ou documento de identidade original e cópia simples a ser autenticada, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

8.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

8.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

8.11. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal e/ou fax.

8.12. O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizado no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no Registro Acadêmico do campus Estrutural, no dia **09 de outubro de 2020**.

8.13. Os candidatos que optarem por enviar a documentação de comprovação da reserva de vaga de forma *on-line* deverão realizar o envio até a data disposta no item 13.1 deste edital. O envio online da documentação de comprovação de reserva de vaga deverá partir do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do Campus: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br.

8.14. Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail: escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' e o nome completo do candidato;

b) no corpo do e-mail:

i) O nome completo do candidato;

ii) Nome e turno do curso inscrito;

iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 3.2 deste edital e no comprovante de inscrição do candidato);

iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição e o comprovante de inscrição do candidato nesta seleção 2020/2.

8.15. O candidato que não entregar o documento comprobatório da reserva de vaga ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição perderá o direito à reserva de vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

9.2. O sorteio ocorrerá no local, dia e horário especificados abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Local	Dia	Horário
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	Sala 1	14/10/2020	14h

9.3. No dia do sorteio, estará disponível no mural do *campus* Estrutural a lista com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

9.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2020. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 10, deste edital.

9.5. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio, todavia os candidatos que desejarem assistir ao ato público do sorteio deverão seguir as recomendações da Comissão do Processo Seletivo. Recomenda-se chegar com pelo menos 20 minutos de antecedência.

9.6. A presença dos candidatos será limitada e controlada pelo Campus, tendo em vista os protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19.

9.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro permanente de pessoal do IFB.

9.8. **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo endereço eletrônico do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.**

9.9. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por três testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *campus*.

9.10. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) Faltar com o respeito à equipe de seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

9.11. Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor do que a quantidade de vagas ofertadas, não haverá sorteio para o respectivo curso. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

9.12. O resultado do sorteio será publicado no endereço eletrônico do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e no mural do *campus* Estrutural no **dia 15 de outubro de 2020**.

9.13. O IFB reserva-se o direito de cancelar turmas de cursos cujas vagas não tenham sido preenchidas.

9.14. **Não caberá recurso contra a modalidade sorteio.**

10. DA MATRÍCULA

10.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **15 de outubro de 2020**, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

10.2. Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2020, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas ofertadas.

10.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas, serão realizadas na coordenação de Registro Acadêmico do *campus* Estrutural nas datas prováveis de **16 a 22 de outubro de 2020**, apenas nos dias úteis deste período, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

10.4. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, na data provável de **23 de outubro de 2020**, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse, *on-line* ou presencialmente, pelas vagas remanescentes, no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, situado na Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.

10.5. A manifestação de interesse pela vaga remanescente ocorrerá na data provável de **26 de outubro de 2020**.

10.6. Para a manifestação de interesse, *on-line*, pelas vagas remanescentes o candidato deverá: logar em <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em "Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes", salvar ou imprimir o "Comprovante de Manifestação".

10.7. A manifestação de interesse, presencial, se efetivará com a assinatura da lista de espera pelo candidato ou de seu responsável legal, caso seja menor de idade, em que constará todos nomes dos candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, conforme elencado nos itens 8.8, 8.9 e 8.10, deste edital, pelo candidato.

10.8. Serão excluídos da lista de espera deste Processo Seletivo os candidatos que não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, após convocação publicada na página oficial do IFB (www.ifb.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

10.9. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes na Lista de Espera poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica, conforme modelo no anexo II, assinada pelo candidato, com reconhecimento de sua firma e o documento de identidade original do procurador ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.10. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga remanescente na lista de espera, conforme previsto nos itens 10.6 e 10.7, serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2020/2 previsto neste edital.

10.11. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas remanescentes seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, os candidatos serão convocados durante o período previsto no item 10.2, deste edital, respeitando-se a ordem de colocação.

10.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados, durante o período previsto no item 10.2, deste edital, respeitando-se a ordem de colocação.

10.10. Caso não sejam preenchidas todas as vagas ofertadas neste edital, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do dia 05 de novembro de 2020, no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

10.11. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste edital perderão o direito à vaga.

10.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste edital.

10.13. Caso as vagas reservadas, previstas nos incisos “II”, “III” ou “IV” do item 3.2, não sejam preenchidas, estas serão disponibilizadas aos candidatos da ampla concorrência que manifestaram interesse, por intermédio da lista de espera elencada nos itens 10.6 e 10.7, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

10.14. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, elas serão preenchidas pelas listas de espera das vagas reservadas, previstas nos incisos “II”, “III” ou “IV” do item 3.2, respeitando-se a seguinte ordem:

- a) reserva de vagas para candidatos oriundos de escola pública (EP);
- b) reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

10.15. Caso os procedimentos adotados nos itens 10.13 e 10.14, deste edital, não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Estrutural no endereço eletrônico do IFB, <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, obedecendo-se ao seguinte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, situado na Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF;
- b) os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *campus* Estrutural, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 11.1 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 4 deste edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida neste edital não poderá se matricular.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS MATRÍCULAS

11.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, dos seguintes documentos:

I. Documento de identidade válido e com foto.

- a. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
- b. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
- c. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso:

- a. Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar, original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;
- b. Ensino Médio Incompleto: Histórico escolar original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, onde conste comprovação de que o candidato tenha cursado o Ensino Médio ou declaração informando que o candidato esteja cursando a algumas das séries do Ensino Médio,

III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);

IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso não esteja na carteira de identidade;

V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

VI. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

11.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido original com foto e CPF.

11.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

11.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação do documento de identidade original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e demais documentos previstos no item 8.1, deste edital.

11.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica, conforme modelo no anexo II, assinada pelo candidato, com reconhecimento de sua firma, acompanhada do seu documento de identidade original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original e o documento de identidade original do procurador ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

11.6. Os candidatos que optarem por enviar a documentação de matrícula de forma online, deverão realizar o envio até as 20 horas do primeiro dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 13.1 deste edital. O envio online da documentação de matrícula deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do Campus do IFB Estrutural, conforme instruções abaixo:

11.7. Todos os candidatos que forem contemplados com a vaga receberão e-mail com link para efetivação da matrícula on-line;

11.8. Os candidatos que realizarem a matrícula on-line terão um dia agendado, antes do início das aulas, para a apresentação dos documentos originais utilizados na matrícula online para a conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula online ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito a vaga, mesmo após estar inseridos nas turmas e diários de classe.

11.9. O link para a realização da matrícula online ficará ativo de 08h da manhã do 1º dia de matrícula até as 23:59h do último dia de matrícula da 1º chamada;

11.10. O candidato que solicitar a matrícula online receberá, em até 24 horas, mensagem do Campus informando se a matrícula foi deferida ou indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

11.11. O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, a ser designado oportunamente em edital, publicado no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o endereço e o telefone do *campus* Estrutural:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefone
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160

12.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *campus* Estrutural ou presencialmente no endereço especificado no quadro acima.

12.3. É responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural do IFB.

12.4. A Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

12.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural do IFB.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital no endereço eletrônico oficial do IFB	17/09/2020
Período de realização das inscrições <i>on-line</i>	17/09/2020 a 04/10/2020
Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> dos candidatos (se necessário)	17/09/2020 a 04/10/2020
Período de entrega, via <i>on-line</i> , da documentação comprobatória de reserva de vaga	17/09/2020 a 04/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

Período de entrega, presencial, da documentação comprobatória de reserva de vaga	23/09/2020 a 02/10/2020
Análise da documentação comprobatória da reserva de vagas	17/09/2020 a 05/10/2020
Publicação do resultado preliminar da comprovação da reserva de vagas	06/10/2020
Período para interposição de recursos do resultado preliminar da comprovação da reserva de vagas	07 e 08/10/2020
Publicação do resultado final da comprovação da reserva de vagas	09/10/2020
Sorteio das vagas	14/10/2020
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	15/10/2020
Período de matrícula em 1ª chamada	16 a 22/10/2020
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	23/10/2020
Período para manifestação de interesse na vaga	26/10/2020
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula	28/10/2020
Período de matrícula em 2ª chamada	29 e 30/10 e 03 e 04/11/2020
Demais chamadas (se necessário) a partir de	05/11/2020
Previsão de início das aulas para todos os cursos ofertados neste edital	09/11/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural
Original Assinado

GIANO LUIS COPETTI

Diretor Geral do *Campus Estrutural*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO IFB <i>CAMPUS</i> ESTRUTURAL CURSOS DE FICs PRESENCIAIS** 2020/1	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental em escola pública.	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.	
Data da entrega:	Responsável pelo recebimento:

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO IFB <i>CAMPUS</i> ESTRUTURAL CURSOS DE FICs PRESENCIAIS** 2020/1	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso:	
Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD) () Laudo médico original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP/EF) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental em escola pública.	
Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP/EM) () Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.	
Data da Entrega:	Responsável pelo recebimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Campus Estrutural

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do Requerente: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de Residência: _____ Cidade: _____

_____ UF _____ E-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____ RG: _____

Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Tel: _____ Endereço de

Residência: _____ Cidade: _____ UF _____

E-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- () Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- () Manifestar interesse pela vaga remanescente
- () Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, _____ de _____ de 20____.